PROJETO DE LEI Nº_____/2023

"Institui o Dia Municipal da Mulher na Engenharia, a ser celebrado em 23 de junho".

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Mulher na Engenharia, a ser celebrado anualmente em 23 de junho.

Art. 2º. O objetivo da data é homenagear as mulheres que contribuem para o desenvolvimento da engenharia e tecnologia no município de Natal/RN, reconhecendo o papel fundamental dessas profissionais para o crescimento econômico e social do nosso município.

Art. 3º. O Dia da Mulher na Engenharia deverá ser celebrado com a realização de eventos, palestras, debates e atividades que destaquem a importância da participação das mulheres nessa área.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta lei, estabelecendo as medidas necessárias para a sua efetivação.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 21 de março de 2023.

NINA
Vereadora PDT

JUSTIFICATIVA

A engenharia é uma área essencial para o desenvolvimento de qualquer país, seja em infraestrutura, inovação ou tecnologia. No entanto, ainda é uma área predominantemente masculina, e as mulheres enfrentam desafios e barreiras para ingressar e se desenvolver nesse setor.

Nesse sentido, a criação do Dia Municipal da Mulher na Engenharia é uma forma de homenagear e reconhecer as mulheres que atuam nessa área, destacando a sua importância para Natal e incentivando a mais mulheres enveredar por essa área.

A celebração dessa data também servirá como uma oportunidade para promover o debate sobre as dificuldades enfrentadas pelas mulheres na engenharia, visando a criação de políticas públicas e privadas que possam garantir a igualdade de oportunidades e de remuneração para todas as profissionais da área.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Natal/RN, 21 de março de 2023.

NINA
Vereadora PDT